

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 06/2020/PROGER/IPAM
ADITAMENTO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E, DE OUTRO LADO, R&A TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

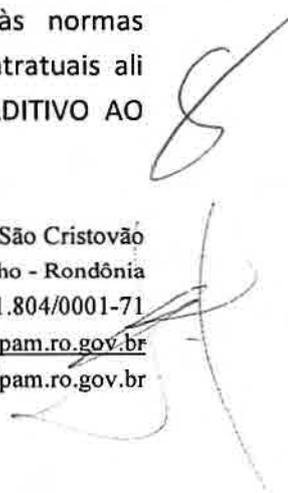
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71, com sede à Av. Carlos Gomes, n. 1645, Bairro São Cristovão, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. IVAN FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 28470756-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 577.628.052-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO.

CONTRATADA: R&A TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.023.290/0001-14, com sede na Rua Afonso Pena, nº 1012, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO, Cep: 76.804-120, neste ato representado por seus representantes, Robson de Souza Monteiro, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 915.958 RO e CPF n. 370.314.817-91 e Sra. Rosangela Monteiro de Oliveira, portadora do Rg n. 06.330.963-7 SSP/RJ e CPF 855.145.787-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o Contrato Administrativo n. 06/2020, instruído no Processo n. 2020.2327.601878PA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contratuais ali dispostas, resolvendo pactuar, por este instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 006/2020/IPAM.



Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristovão
CEP 76.804-085 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Email: ipam@ipam.ro.gov.br
www.ipam.ro.gov.br



Considerando a necessidade e convivência administrativa, a orientar pela continuidade da prestação de serviços, objeto do Contrato n. 006/2020/PROGER/IPAM, a Justificativa Técnica da Gerência Administrativa do Instituto, às fls. 937 a 941, no qual salienta a importância e necessidade de tais serviços e a vontade das partes de dar continuidade ao presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. **006/2020**, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 20.08.2021 a 19.08.2022, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. **006/2020/IPAM**, quais sejam prestação de serviços de gestão do acervo documental com guarda/custódia, tratamento técnico, organização e indexação dos documentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor global originário do contrato previsto nos autos é de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), valor reajustado, através do IPCA 1,079582, R\$ 315.777,87 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); para o período de 12 (doze) meses, a contar do termo inicial 20.08.2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação ora avençada correrá à conta de dotação orçamentária específica, cuja Unidade Orçamentária é IPAM, abaixo descritos:

Por nota de Empenho: 001594/2021, no valor de R\$ 115.785,20 (Cento e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), Tipo de Empenho: Global, Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde, P/A 07.12.10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 01.05 (Fundo de Assistência).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente termo aditivo será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, com vigência a partir de 20.08.2021 a 19.08.2022.

Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-085 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71
Email: ipam@ipam.ro.gov.br
www.ipam.ro.gov.br



8

5. QUINTA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente prorrogação contratual, expressamente prevista no Contrato ora aditado e decorrente da motivação assinalada nos autos (fls. 937 a 941), manifestação de vontade de ambas as partes (fls. 935 a 936), Parecer Jurídico n. 756/2020/PROGER/IPAM e demais documentos constantes dos autos do processo n. 2020.2327.601878PA, encontrando amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 006/2020/IPAM.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato resumido do presente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no artigo 61 da Lei 8.666/93, para que tenha eficácia, na forma da Lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo arroladas para o ato.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2021.



Ivan Furtado de Oliveira
Diretor-Presidente IPAM
CONTRATANTE



R&A TREINAMENTOS E CONSULTORIA
EMPRESARIAL
CONTRATADA



Giuliano Caio Sant' Ana
Procurador Geral
IPAM